

PROCEDÊNCIA E QUALIDADE

Selo fiscal em garrafão de água passou a ser obrigatório

Vitani comercializa garrafões de água com selo desde início do mês

Redação DS

Desde 1º de maio deste ano está em vigor a lei 10.768/2018 que determina a obrigatoriedade da utilização do selo fiscal nos garrafões retornáveis de água mineral. A exigência atinge os vasilhames retornáveis com volume igual ou superior a 10 dez litros, que contenha água mineral, natural ou potável de mesa e/ou adicionada de sais envasado, ainda que proveniente de outra Unidade de Federação.

Segundo a Secretaria de Fazenda (Sefaz) a instituição do selo fiscal possibilita ao consumidor o conhecimento da procedência

da água que está sendo comprada e a origem do produto, pois garante o controle da produção. Além disto, vai combater a concorrência desleal de empresas envasadoras irregulares e garantir o devido recolhimento do Imposto Sobre Mercadorias e Serviços (ICMS).

De acordo com a Sefaz,

“**Objetivo de melhorar o controle e saber a origem do produto**

a proposta do sistema de controle por meio do selo fiscal foi apresentada pelas próprias empresas do setor. As indústrias de

água mineral procuraram a Secretaria de Fazenda e também a Assembleia Legislativa para obterem a aprovação da lei de obrigatoriedade do selo fiscal.

As empresas que envasam água mineral precisam cumprir uma série de requisitos junto a Sefaz para serem autorizados a fazerem a aquisição desses selos que devem ser colocados no lacre do garrafão. Cada marca tem seu selo próprio e o consumidor pode ter a certeza da origem do produto.

“Isso para o fisco tem o objetivo de melhorar o controle e saber a origem do produto, se é um produto regular, uma forma de garantir que o produto foi envasado pela empresa que está ali no rótulo”, garantiu Eleandro Marcos Rodrigues, administrador da Vitani, empresa



Selo é inserido no lacre da tampa do garrafão

tangaraense ouvida pelo DS. A empresa já comercializa desde o início do mês todos seus garrafões de água mineral com a inserção do selo da Sefaz no lacre da tampa.

Com a instituição do selo fiscal o contribuinte fica obrigado a utilizar o documento diretamente no lacre do vasilhame, conforme determinado

no Decreto nº 280 e por isso é importante que o consumidor passe a prestar atenção e caso receba seu garrafão sem o selo, recuse o produto e comunique a Sefaz, pois trata-se de produto de origem duvidosa, que pode ser na origem do envasamento ou mesmo de sonegação fiscal, provavelmente produto clandestino.



Delegada Liliene Soares Diogo

TANGARÁ DA SERRA

Delegacia da Mulher completa cinco anos de atuação

Atendimento especializado a mulheres, crianças e idosos

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Tangará da Serra completou na última sexta-feira, dia 15 de maio, cinco anos de atuação no Município. A unidade especializada da Polícia Judiciária Civil realiza o atendimento de mulheres, crianças e adolescentes, e idosos que vivenciaram situações de violência física, moral e sexual.

Em Tangará da Serra, a Delegacia da Mulher foi inaugurada dia 15 de maio de 2015 e nesse período – de 2015 a 14 de maio de 2020 – foram ouvidas mais de 6,7 mil

pessoas em procedimentos, além de 2.115 inquéritos policiais instaurados, 1.226 pedidos de medidas protetivas, 576 presos por flagrante e mandado de prisão, sendo 31 presos por estupro de vulnerável (artigo 217-A do CPB).

Para a Delegada titular da DEDM de Tangará da Serra, Liliene Soares Diogo, são cinco anos de avanço nas ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de

“**A disposição da sociedade para qualquer dúvida, qualquer necessidade**

violência doméstica e violência sexual, demonstrado em números. “Numa análise de como era antes da Delegacia da Mulher e agora, após a instalação, podemos verificar que o número de ocorrências, o número de denúncias e inquéritos, praticamente mais que dobrou em relação a quando éramos apenas um cartório na primeira DP [Delegacia de Polícia]”, analisou a delegada titular, ao destacar que com a instalação da Delegacia da Mulher foi possível fazer um trabalho com mais ênfase, atendendo melhor as vítimas de violência doméstica familiar, bem como as vítimas idosas e as crianças.

A Delegacia Especializada de Defesa da Mulher está localizada na Avenida Brasil esquina com Avenida 28, nº. 62E, Centro. Telefone: (65) 3325-3413.